

ACÓRDÃO Nº 4912/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 017.264/2013-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Luiz Alves de Freitas (033.557.993-00).
4. Entidade: Município de Ipaumirim/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secex/CE.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE em desfavor do Sr. Luiz Alves de Freitas, ex-prefeito de Ipaumirim/CE, diante de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 646/1994, que tinha por objeto promover ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes aos exercícios de 1994 a 1999.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. arquivar o presente processo, com fulcro nos arts. 169, inciso II, e 212 do RITCU e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, por falta de pressupostos para desenvolvimento válido e regular do processo;

9.2. dar ciência da presente deliberação ao responsável, ao município de Ipaumirim/CE e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para conhecimento; e

9.3. enviar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, à SecexEducação, para eventual estudo sobre a inclusão, no plano de fiscalização do TCU, de auditoria tendente a apurar as causas e as responsabilidades para a demora na análise de prestações de contas pelo FNDE.

10. Ata nº 29/2013 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 20/8/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4912-29/13-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência) e José Jorge.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral